

**PARECER Nº 1765/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad, visa obrigar a divulgação do número de telefone da Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA e do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC nos cardápios de bares, lanchonetes, restaurantes, casas de eventos e similares.

O estabelecimento que for autuado por descumprimento receberá advertência por escrito, com prazo de 15 (quinze) dias para regularização, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dobrada na reincidência. O valor da multa será atualizado anualmente pela variação do IPCA, apurado pelo IBGE, acumulada no exercício anterior.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/12/11

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Anibal de Freitas – PSDB – Relator

Atilio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV